



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/25

**O Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Esta Comissão analisando o texto do PLO 100/25 e as Emendas apresentadas a ele, sugere as seguintes alterações no Autógrafo:

O texto apresentado no parágrafo único do inciso V do art. 4º terá correção, e será reescrito, **excluindo a palavra “do”**

#### **Onde se lê:**

Parágrafo único. A reserva de contingência a que se refere o inciso V do deste artigo, será reservada para pagamento das Emendas Impositivas.

#### **Leia-se:**

Parágrafo único. A reserva de contingência a que se refere o inciso V deste artigo, será reservada para pagamento das Emendas Impositivas.

E ainda, acrescente o art. 30 a este Autógrafo, com o seguinte texto.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

As correções acima, visam corrigir erros e omissões às Emendas 01 e 02.



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 25 de novembro de 2025.

  
**FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**  
Relator

A Comissão de **REDAÇÃO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

  
**LUCIANO SANTOS DA COSTA**  
Membro